



PROJETO DE LEI Nº 6.178/26

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso Imaterial do Município de Taquari as celebrações da Novena e Festa de São José.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso Imaterial do Município de Taquari as celebrações da Novena de São José e da Festa de São José.

Art. 2º A Novena de São José compreende o conjunto de manifestações religiosas, culturais e comunitárias realizadas anualmente, durante nove dias, no período de 10 a 18 de março, em preparação ao dia 19 de março, dedicado a São José, padroeiro do Município.

Art. 3º A Festa de São José, realizada anualmente dia 19 de março, compreende as celebrações religiosas, culturais e comunitárias realizadas em homenagem ao padroeiro do Município, de tradição e origem luso-açoriana.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio, preservação, divulgação e valorização do patrimônio de que trata esta Lei, para fins de cumprimento dos seus objetivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

Ver. Aldo Gregory



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso Imaterial do Município de Taquari as celebrações da Novena e da Festa de São José, práticas profundamente enraizadas na identidade da comunidade local.

A Novena de São José, entre os dias 10 e 18 de março, assim como a Festa de São José, no dia 19 de março, ambas realizadas anualmente de forma oficial desde 1808, representam muito mais do que atos de fé: constituem manifestações culturais que atravessam gerações, preservando tradições de origem luso-açoriana que contribuíram para a formação histórica do município. Esses eventos reúnem famílias, fortalecem vínculos comunitários e mantêm viva a memória coletiva de Taquari.

Do ponto de vista cultural, o reconhecimento formal valoriza práticas populares que integram religiosidade, costumes, organização comunitária e expressões simbólicas próprias da população. Dessa forma, encontra-se preservada na Igreja Matriz uma imagem de São José, esculpida em madeira, trazida de Portugal como um presente da Coroa Portuguesa para o Município e integra os festejos com procissões públicas. Já sob a perspectiva social, tais celebrações promovem inclusão, participação cidadã e senso de pertencimento, bem como de origem.

A iniciativa visa reafirmar o compromisso do Poder Público Municipal para com a preservação do patrimônio imaterial, alinhando-se às políticas de valorização da cultura local e ao fortalecimento da identidade municipal. Além disso, contribui para a promoção do turismo cultural e religioso, gerando impactos positivos na economia local.

Vale ressaltar que o Estado brasileiro possui acordo internacional firmado com a Santa Sé (Acordo Brasil – Santa Sé), promulgado por meio do Decreto presidencial n.º 7.107, de 11 de fevereiro de 2010, onde, no seu art. 6º, as Altas Partes reconhecem o patrimônio histórico, artístico e cultural da Igreja Católica, constituindo parte relevante do patrimônio cultural brasileiro, justificando, também assim, a preservação do patrimônio imaterial dos festejos e celebrações das comunidades católicas locais, em todo o território nacional.



Dessa forma, a proposição se justifica como medida de valorização, proteção e reconhecimento de uma tradição que é parte essencial da história e da vida do povo taquariense.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

